



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 897/2004

De 28 de outubro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
DE BAYEUX NO VALOR DE R\$
1.417.500,00 (UM MILHÃO,
QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E
QUINHENTOS REAIS)

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei 883/2003 de 29 de dezembro de 2003), Crédito Especial no valor de R\$ 1.417.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

2.11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	1052 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO LOUTIVAL CAETANO	
	44.90.51-01 – Obras e Instalações	1.417.500,00

Artº 2 – Os recursos necessários para atender a **AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO LOUTIVAL CAETANO**, conforme disposto no artigo anterior será distribuída da seguinte forma: R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) receita oriunda de CONVÊNIO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX e a UNIÃO FEDERAL, através do MINISTÉRIO DO ESPORTE, com intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), relativo a Contra Partida da Prefeitura Municipal de Bayeux.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Artº 3 – Constituem recursos destinados a Contra Partida da Prefeitura Municipal de Bayeux, destinado a **AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO LOUTIVAL CAETANO**, disponíveis para atender o disposto no art. 1º desta Lei, as anulações das seguintes dotações:

2.11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	10422 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
	111 – Ordinário	
	4490-52.01 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	231 – Convênio Capital da União	
	4490-52.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	4490-61.01 – Aquisição de Imóveis	37.500,00
	TOTAL	67.500,00

Artº 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2004.


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita